



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.795 DE 07 DE Dezembro DE 2023.

Projeto de Lei nº 138/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a desafetação do imóvel para o fim que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

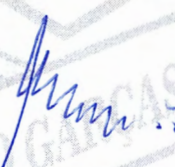
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área de 528,38m² (quinhentos e vinte e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), no momento inservível em sua atual destinação, perante a administração pública, pertencente a Municipalidade, localizado na Travessa Dom Bosco, Loteamento Setor Sul II, entre as quadras 38 e 39, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo.

Parágrafo Único. A área objeto da desafetação destina-se a futura alienação precedida de licitação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 07 de dezembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal